

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
1.	Informações de identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na <i>internet</i> ; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.	1.1	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	1.3	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis e os principais produtos deles decorrentes.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	1.4.	Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	1.5.	Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	1.6.	Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados aos macroprocessos finalísticos da unidade.
2.	Informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade, considerando o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades, contemplando:	1.2	Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
	<p>a) Responsabilidades institucionais da unidade:</p> <p>I. Competência Institucional;</p> <p>II. Objetivos estratégicos.</p> <p>b) Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais:</p> <p>I. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;</p> <p>II. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.</p> <p>c) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade:</p> <p>I. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ;</p> <p>II. Execução física das ações realizadas pela UJ.</p> <p>d) Desempenho Orçamentário e Financeiro:</p> <p>I. Programação Orçamentária das Despesas;</p> <p>II. Execução Orçamentária das Despesas;</p> <p>III. Indicadores Institucionais.</p>		<p>Informações sobre o planejamento estratégico da unidade, contemplando:</p> <p>a) Período de abrangência do plano estratégico, se houver;</p> <p>b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas;</p> <p>c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, identificando os Programas Temáticos, os Objetivos, as Iniciativas e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade;</p> <p>d) Se a unidade jurisdicionada estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou ministério, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;</p> <p>e) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão;</p> <p>f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos.</p>
		2.1	
		2.2	<p>Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:</p> <p>a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;</p> <p>b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária;</p> <p>c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;</p> <p>d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;</p> <p>e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos.</p>
		2.3	<p>Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando, por exemplo:</p> <p>a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;</p> <p>b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;</p> <p>c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.</p>
		2.4	<p>Informações sobre indicadores utilizados pela unidade jurisdicionada para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.</p>

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
		4.1.	Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando: a) Identificação do programa; b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa; c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa; d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas; e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas.
		4.2.	Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando: a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação; b) Metas e desempenhos físicos e financeiros; c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações; d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações.
		4.3.	Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo: a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão; b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência; c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da unidade jurisdicionada. d) Movimentação de créditos interna e externa; e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa; f) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela unidade.
3.	Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.	5.1	Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
4.	Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.	5.2	Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	5.6	Informações sobre a gestão de precatórios.

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
5.	<p>Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <p>a) Composição do quadro de servidores ativos;</p> <p>b) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;</p> <p>c) Composição do quadro de estagiários;</p> <p>d) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</p> <p>e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços;</p> <p>f) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</p>	6.1	<p>Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <p>a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;</p> <p>b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</p> <p>c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</p> <p>d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;</p> <p>e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;</p> <p>f) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);</p> <p>g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;</p> <p>h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</p>
		6.2	Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.
6.	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.	5.3	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
7.	Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.	10.4	Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.
8.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.	10.3	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	3.1.	Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
9.	<p>Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes aspectos:</p> <p>a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Procedimentos de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.</p>	3.2	<p>Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos:</p> <p>a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.</p>
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	3.3.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	3.4.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	3.5.	Informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.
10.	<p>Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.</p>	9.1	<p>Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.</p>
	Não tinha correspondente na DN 108/2010.	9.2.	<p>Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:</p> <p>a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.</p>
	Não tinha correspondente na DN 108/2010	7.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.
11.	<p>Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.</p>	7.2	<p>Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.</p>

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
12.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: a) Planejamento da área; b) Perfil dos recursos humanos envolvidos; c) Segurança da informação; d) Desenvolvimento e produção de sistemas; e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.	8.1	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: a) Planejamento da área; b) Perfil dos recursos humanos envolvidos; c) Segurança da informação; d) Desenvolvimento e produção de sistemas; e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.
13.	Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.	5.4	Informações sobre a utilização de suprimento de fundos, contas bancárias tipo be cartões de pagamento do governo federal.
14.	Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social.	5.5	Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social.
15.	Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.	10.1	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU e em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
16.	Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.	10.2	Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna da entidade, bem como sobre o tratamento de recomendações por ela expedidas.
17.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.	12.1	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.
PARTE B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO		<p>A DN TCU nº 119/2012 não mais segregou as informações gerais das contábeis em partes A e B, como o fez a DN TCU nº 108/2010. Assim, na DN TCU nº 119, os conteúdos contábeis passaram a ser considerados como tópico dos conteúdos gerais sobre a gestão.</p>	
Item	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE GESTÃO		
	<p>Não tinha correspondente na DN 108/2010.</p>	11.1	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

COMPARAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS GERAIS EXIGIDOS NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2011 E NOS DE 2012

DN TCU nº 108/2010		DN TCU nº 119/2012	
Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
1.	Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.	11.2	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
2.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64, incluindo as notas explicativas, conforme disposto na Resolução CFC nº 1.133/2008 (NBC T 16.6).	11.3	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
3.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.	11.4	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
4.	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da UJ como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).	11.5	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).
5.	Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.	11.6	Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

NOVIDADES NOS CONTEÚDOS GERAIS DO ANEXO II DN TCU n° 119/2012 EM RELAÇÃO AO ANEXO II DN TCU n° 108/2010

Item	Descrição	Comentários
1.3	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis e os principais produtos deles decorrentes.	Para um melhor entendimento de como a unidade jurisdicionada (UJ) é gerida, muitas das vezes é necessário conhecer o papel de cada área/unidade interna da UJ. Isso, nem sempre é possível ser visto por intermédio do organograma da UJ. O organograma funcional tem o objetivo fazer com que a UJ demonstre o papel de cada área interna em relação à condução do seu negócio.
1.4.	Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.	Estes dois itens servem para a UJ explicitar melhor quais são os principais macroprocessos de sua gestão, que estejam diretamente relacionados à execução do negócio da UJ ou que suportem diretamente a realização desse negócio.
1.5.	Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.	
1.6.	Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados aos macroprocessos finalísticos da unidade.	Exigir que a UJ faça uma reflexão e identifique os parceiros que tenham contribuição ou inteferência nos resultados que a UJ deve apresentar.
3.1.	Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.	A ideia deste item é dimensionar a estrutura adotada pela UJ para o controle das ações e atividades estratégicas, relevantes ou submetidas a risco.
3.3.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.	Explicitar a política de remuneração dessas instâncias e verificar a consonância de tal política com as boas práticas de governança.
3.4.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.	Identificar qual a estrutura de que a UJ dispõe para apuração e punição das irregularidades e falhas cometidas por seus agentes.
3.5.	Informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria n° 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.	Verificar a regularidade dos registros a que a UJ está obrigada a fazer no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), com o intuito de melhorar as informações gerenciais desse Sistema.
5.6	Informações sobre a gestão de precatórios.	Exigência para as unidades vinculadas ao Poder Judiciário para evidenciar a estrutura e os controles da gestão de precatórios.
7.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.	Evidenciar a estrutura de controles internos relacionada à gestão da frota de veículos da unidade jurisdicionada.

NOVIDADES NOS CONTEÚDOS GERAIS DO ANEXO II DN TCU nº 119/2012 EM RELAÇÃO AO ANEXO II DN TCU nº 108/2010

Item	Descrição	Comentários
9.2.	<p>Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:</p> <p>a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;</p> <p>b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);</p> <p>c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.</p>	<p>Induzir a UJ à reflexão sobre políticas internas de redução de uso desses recursos, bem como verificar o grau de adesão aos Programas. PEG e EPP e à A3P.</p>
11.1.	<p>Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.</p>	<p>Verificar o estágio dos trabalhos das UJ no sentido de adotarem os conteúdos de tais resoluções, que tratam da contabilização da depreciação, amortização e da exaustão de itens do patrimônio.</p>